



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015**

**RENATO SÜSS**, Prefeito do Município de Carazinho, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Prorrogação das Inscrições e terceira Retificação Ao Edital de Abertura, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o período de Inscrições até o dia **16 de dezembro de 2015**, com o último dia para pagamento do boleto bancário no **dia 18 de dezembro de 2015**, retificando-se o edital de abertura da seguinte forma:

**I - Onde se lê:**

**“3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no período das **08 horas do dia 30 de novembro de 2015 até as 23:59 horas do dia 14 de dezembro de 2015.**”

**Leia-se:**

**“3.1-** As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no período das **08 horas do dia 30 de novembro de 2015 até as 23:59 horas do dia 16 de dezembro de 2015.**”

**II - Onde se lê:**

**“3.2.4-** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 30 de novembro de 2015 até as 23:59 horas do dia 14 de dezembro de 2015.** Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil.”

**Leia-se:**

**“3.2.4-** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 30 de novembro de 2015 até as 23:59 horas do dia 17 de dezembro de 2015.** Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil.”

**III - Onde se lê:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

“**5.1.4-** O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada, **no período de 30 de novembro à 14 de dezembro**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226, – Jd. Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:”

**Leia-se:**

“**5.1.4-** O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada, **no período de 30 de novembro à 16 de dezembro**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226, – Jd. Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:”

**IV - Onde se lê:**

“**7.8.8-** Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226, – Jd. Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:”

**Leia-se:**

“**7.8.8-** Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 226, – Jd. Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2015 CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:”

**IV - Onde se lê:**

“**9.1-** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 30 de novembro até o dia 14 de dezembro de 2015.**”

**Leia-se:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

**“9.1-** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 30 de novembro até o dia 16 de dezembro de 2015.**”

Os demais itens do edital de abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Carazinho.

Registre-se e publique-se.

Carazinho - RS, 14 de dezembro de 2015.

**RENATO SÜSS**

Prefeito Municipal